

LEI Nº 6.542, DE 8 DE JUNHO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$ 1.600,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
1121-Mobilização Social – Termo Compromisso nº 0363507-86/2011
33.90.48-Outros Auxílios a Pessoa Física.....R\$ 1.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
1121- Mobilização Social – Termo Compromisso nº 0363507-86/2011
33.90.14-Diárias Pessoal Civil(662).....R\$ 1.600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de junho de 2012.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e comunique-se

Nara Terezinha Menezes Diedrich
Secretária da Administração